

**PARECER Nº 08/2019**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 01/2019**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR DONIZETE CALDEIRA**

**RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 01/2018, que “*dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Foi feita uma pequena adequação na ementa do projeto. Ademais, no seu artigo 1º, corrigiu-se a descrição por extenso do valor do crédito especial a ser aberto.

Sem mais, passa-se à conclusão.

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

**Vereador DONIZETE CALDEIRA  
Relator**

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 01/2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 462.294,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

Unidade	02.04.01 –Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
Função	04 -Administração	
Sub-Função	122 -Administração Geral	
Programa	0003 - Administração Geral	
Projeto/Atividade	XXXX - Contribuição a AMAB	
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 6.600,00

Unidade	02.07.04 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0015 - Atendimento Ambulatorial Lab. Emergencial e Hospitalar	
Projeto/Atividade	2220 - Manutenção de Convênio Fundação Pio XII - Hospital de Amor	
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00

Unidade	02.08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso	
Programa	0008 –Amparo Assistencial	
Projeto/Atividade	2123 – Manutenção de Convênio com Abrigo Frei Pio	
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 67.510,66

Unidade	02.08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa	0008 –Amparo Assistencial	
Projeto/Atividade	2100 – Manutenção de Convênio com APAE	
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 160.416,67

Unidade	02.08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0008 –Amparo Assistencial	
Projeto/Atividade	XXXX – Programa AcesSUAS Trabalho	
Elemento	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado	R\$ 100,00
Elemento	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Elemento	3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 55.000,00
Elemento	3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Unidade	02.12.02 – Setor de Educação	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 - Educação Infantil	
Programa	0019 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
Projeto/Atividade	2183 - Manutenção de Subvenção com a ACOMAR	
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 146.666,67

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

<b>Dotação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.08.06.08.241.0008.2123.3.3.50.43.00- Manutenção de Convênio com Abrigo Frei Pio	R\$ 67.510,66
02.08.02.08.242.0008.2100.3.3.50.43.00- Manutenção de Convênio com APAE	R\$ 160.416,67
02.08.02.08.242.0008.2220.3.3.50.43.00- Manutenção de Convênio Fundação Pio XII - Hospital de Amor -	R\$ 12.000,00
02.12.02.12.365.0020.2183. 3.3.50.43.00- Manutenção de Subvenção com a ACOMAR.	R\$ 146.666,67
02.08.05.16.482.0025.1077. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo	R\$ 4.000,00
02.08.05.16.482.0025.1077. 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.04.01.04.122.0003.2039. 3.3.90.91.00 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	67.700,00
<b>TOTAL:&gt;</b>	<b>R\$ 462.294,00</b>

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 e a LDO do exercício de 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

**Vereador DONIZETE CALDEIRA**  
**Relator**